

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Aviso n.º 2936/2023**

Sumário: Concurso externo tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira (não revista) de técnico de informática e categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1.

Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 19/01/2023, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente *Aviso no Diário da República*, concurso externo para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Referência do concurso: PRND/23/2022.

2 — Local e horário de trabalho — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime de horário de trabalho normal.

3 — Prazo de validade: O concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e caso a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 7.º deste diploma.

4 — Áreas funcionais e caracterização do posto de trabalho:

4.1 — As funções constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.

Principais funções específicas:

a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

b) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

c) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;

d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;

e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

f) Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;

g) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;

h) Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;

i) Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;

j) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

5 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.

5.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais;

b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

5.2 — Requisitos especiais (habilitações académicas): adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

6 — Requisitos preferenciais:

Conhecimentos de programação orientada por objetos;

Conhecimentos nas linguagens PHP, JAVA e JAVA SCRIPT, bem como de HTML, CSS e BOOTSTRAP;

Conhecimentos no desenvolvimento de webservices para integração de sistemas;

Conhecimentos no desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis;

Conhecimentos de administração de sistemas de gestão de bases de dados, nomeadamente MySQL, SqlServer e Oracle;

Conhecimentos na linguagem SQL, nomeadamente Oracle SQL, Oracle PL/SQL, MySQL, Microsoft SQL;

Conhecimentos das tecnologias, das arquiteturas, do funcionamento dos equipamentos, dos mecanismos de segurança e dos protocolos de sistemas de informação;

Conhecimentos de gestão de infraestruturas tecnológicas e capacidade de instalação e configuração de sistemas operativos Windows e GNU/Linux em servidores;

Conhecimentos de configuração de hardware e software em estações de trabalho;

Conhecimentos de redes de dados, em particular redes suportadas sobre o protocolo IP;

6.1 — Outros requisitos:

Capacidade de diagnóstico e resolução de problemas;

Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

Orientação para o trabalho em equipa;

Capacidade de análise e sentido crítico, adaptação e criatividade;

Disponibilidade para trabalhar em horário pós-laboral e sábados.

7 — Forma de apresentação das candidaturas:

7.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet:

https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_n_docentes

para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf).

7.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1 — *Curriculum Vitae*;

Anexo 2 — Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 3 — Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata e do(s) certificado(s) comprovativo(s) de detenção de competências linguísticas, quando seja solicitado o conhecimento de língua(s) estrangeira(s).

7.3 — Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes ao IPC, no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

Anexo 6: Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 17.º da LTFP.

7.4 — Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 7.1, 7.2 e, quando seja o caso, no ponto 7.3:

Anexo 7 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

7.5 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 7, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

7.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de seleção a aplicar: nos termos do artigo 41.º da LTFP e dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos (PC), com caráter eliminatório;

8.2 — Avaliação curricular (AC), com caráter eliminatório;

8.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS).

9 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica e prática com componente teórica escolha múltipla; e componente prática (perguntas de desenvolvimento), revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 60 minutos, acrescido de uma tolerância de 15 minutos. Não é permitida a consulta da bibliografia indicada no anexo I. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato para o posto de trabalho a ocupar.

11 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

13 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$AF = 40 \% \times PC + 30 \% \times AC + 30 \% \times EPS$$

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

15 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório.

17 — As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço:

<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço:

<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>;

e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — O posicionamento remuneratório: durante o período de 6 meses de estágio, será abonado a remuneração correspondente ao índice 400 da escala salarial constante do Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Após aprovação no referido estágio passará a ser abonado da remuneração correspondente ao índice 480 da escala salarial constante do referido Mapa.

21 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Portaria 358/2002, de 03 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

22 — Júri:

Presidente: Hélder Jorge Canais Carvalho, Especialista de Informática, grau 1, nível 2 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efetivos: Isabel Margarida Félix de Lemos, Secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e Bruno José Machado de Almeida, Vice-Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Suplentes: Maria Georgina da Costa Tamborino Morais, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e António Rui Trigo Ribeiro, Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

31 de janeiro de 2023. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *José de Jesus Gaspar*.

ANEXO I

Bibliografia recomendada (sem possibilidade de consulta):

Redes de Computadores, José Gouveia, Alberto Magalhães, FCA, 10.ª edição atualizada e aumentada, ISBN: 978-972-722-781-5;

TCP/IP Teoria e Prática, Fernando Boavida, Mário Bernardes, FCA, ISBN: 978-972-722-745-7;

Segurança Prática em Sistemas e Redes com Linux, Jorge Granjal, FCA, ISBN: 978-972-722-865-2;

Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro, Fernando Boavida, FCA, 10.ª edição

atualizada e aumentada, ISBN: 978-972-722-694-8;

A Arte das Bases de Dados, Carlos Pampulim Caldeira, Edições Sílabo, ISBN: 978-972-618-627-4;

SQL, Luís Damas, FCA, 14.ª edição atualizada, ISBN: 978-972-722-829-4;

Tecnologia de Sistemas Distribuídos, José Alves Marques, Paulo Guedes, FCA, 2.ª edição,

ISBN: 978-972-722-128-8;

Essential System Administration, A Eileen Frisch, 3rd Edition, O'Reilly, ISBN: 0-596-00343-9;

Segurança em Redes Informáticas, André Zúquete, FCA, 5.ª edição atualizada, ISBN:

978-972-722-857-7;

PowerShell: Administração e Automação de Sistemas Windows, Luis Abreu, Paulo Morgado,

FCA, ISBN: 978-972-722-879-9;

Gestão de Projetos de Software, António Miguel, FCA, 4.ª edição atualizada, ISBN:

978-972-722-658-0;

IT Auditing: Using Controls to Protect Information Assets, Chris Davis, Mike Schiller with Kevin

Wheeler, McGraw-Hill, Second Edition, ISBN: 978-0-07-174238-2.

Conhecimentos gerais (com possibilidade de consulta dos diplomas legais, desde que impresos e não anotados e não comentados):

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual);

Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5798/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho;

Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2019, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 7/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 145, de 28 de julho.

Observação:

Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;

Apenas é permitida a consulta dos diplomas legais em referência.

316120752